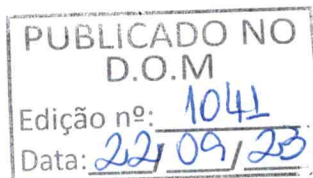




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.050, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	751	02.43.01	06.181.0074.2170	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	749	02.43.01	06.181.0074.2170	3.3.90.30.00	01.000.0000	237.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	466	02.14.01	08.244.0087.1178	3.3.90.32.00	01.000.0000	
Recurso	474	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.50.39.00	01.000.0000	210.000,00

Crédito	369	02.13.02	10.303.0073.2181	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	381	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.39.00	05.000.0000	5.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	347	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	341	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	05.000.0000	10.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.050/2023 - Fls. 2

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	755	02.43.01	618.100.742.170	4.4.90.52.00	20.000.000	
Recurso	338	02.00.00		1.3.2.1.01.0.1.01.99.66	21.000.103	17.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 006.00000092-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	32	02.02.01	08.244.0060.2114	3.3.90.39.00	03.000.0000	
Recurso	03.110.0000					1.197,00

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 71.001-4:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	537	02.14.04	08.241.0087.2205	3.3.90.30.00	03.000.0000	
Recurso	03.110.0000					10.500,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de setembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo